

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 12 de março de 2012, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 41, verso. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Maria Olivia Gonçalves, Rodrigo Mendes Pereira e Celma Ap. dos S. P. de O. Pignatta. A Presidenta Maria Aparecida Carlos, após segunda chamada, abrindo a sessão dos trabalhos e saudando a todos, procedeu à leitura da **ordem do dia**, apresentando para discussão e deliberação o seguinte item da **PAUTA: deliberação sobre convênio com o Serviço de Obras Sociais - SOS**. Após, verificando os presentes aptos a voto e constando o número de 07 (sete) conselheiros, passou-se aos trabalhos e às deliberações às 17h50min, conforme segue: os conselheiros Miriam Rute Ferraz Gostautas e Denílson Pinto de Oliveira esclareceram que o motivo da convocação da reunião extraordinária é a situação do convênio a ser celebrado com Serviço de Obras Sociais – SOS, sobre o qual foi apresentado relatório elaborado pela Semads e que foi previamente apreciado pela Comissão de Políticas, Análise de Planos, Programas e Projetos. O conselheiro Denílson Pinto de Oliveira apresentou um histórico do convênio com o SOS, informando que, ano a ano, os valores repassados pelo Município são reajustados pelo INPC, contudo, no ano de 2010, esta entidade, por equívoco, apresentou solicitação de renovação de convênio com valor menor do que foi solicitado no ano anterior, e por ser a menor, o Conselho deliberou pelo valor solicitado sem aplicação do INPC; destacou ainda que, a entidade pleiteou a celebração de novo convênio com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012, apresentando plano de trabalho com as alterações e justificativas, que retirou o projeto “reconstruindo vida, encerrando sua solicitação no montante de R\$ 443.141,83. Em razão disso foi solicitado um levantamento junto ao Setor Técnico para verificação da disponibilidade orçamentária. Prosseguiu-se a reunião com a apresentação em Power-point desse levantamento, o qual foi colocado para apreciação da plenária: **I - revisão da deliberação do CMAS na reunião de 12 de dezembro de 2011, para aprovar a celebração de novo convênio com o SOS, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012 e repasse de recursos municipais no valor anual de R\$ 406.811,00, o que representaria, em relação ao valor do ajuste vigente até dezembro de 2011, a aplicação do INPC acumulado em exercícios anteriores, bem como a manutenção dos valores relativos aos recursos federais e estaduais; II - explicitar no termo de convênio outros benefícios repassados para a entidade pelo Poder Público Municipal, como combustível, merenda e recursos humanos, e outros se houver; III -**

solicitar manifestação periódica do CREAS-POP, se possível, a cada três meses, sobre os serviços prestados no tocante à importância, qualidade e resultado do atendimento, uma vez que esse órgão tem atribuição de esse órgão tem a atribuição de ser referência de desenvolvimento de ações dirigidas a população de rua; **g) os conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da celebração de novo convênio com o Serviço de Obras Sociais – SOS, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012, no valor anual de R\$ 406.811,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e onze reais) no tocante ao repasse de recursos municipais e a manutenção dos valores relativos aos recursos federais e estaduais.** constando no termo de convênio o valor estimado dos outros benefícios que o Poder Público disponibiliza para a entidade na forma de: recursos humanos (Guarda Municipal) e materiais (combustível e alimentos), bem como a possibilidade de manifestação periódica do CREAS-POP quanto à execução do serviço pela entidade; **h) a Conselheira Maria Aparecida Carlo** apontou que estudos semelhantes ao que foi realizado para o Serviço de Obras Sociais, deverá ser realizado para outras entidades que pleitearem revisão do valor do repasse, a fim de manter um tratamento isonômico; **i) a conselheira Maria Rosângela Moretti** defendeu que o Conselho deve, no entanto, ponderar o piso em razão do serviço, evitando que seja pleiteado e repassado recursos insuficiente ou superiores ao que a entidade conseguirá investir na sua atuação, destacou, também, a importância da manutenção de uma memória ou arquivo com a evolução comparativa dos convênios celebrados com cada entidade, a fim de dar subsídios para deliberações futuras do Conselho, inclusive para auxiliar os futuros conselheiros. Abordado o item único da pauta e inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, conselheiro **MARCOS PEREIRA CASTRO** _____, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

Maria Aparecida Carlo
Presidente do CMAS - Jundiaí